



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGASTE DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE OBRAS, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, POR MEIO DA REPOSIÇÃO DE ITENS COMO LÂMINAS, DENTES DE CAÇAMBA, PARAFUSOS E OUTROS COMPONENTES SUJEITOS A DESGASTE NATURAL DECORRENTE DO USO CONTÍNUO.**

**1.2. Natureza do objeto:** A natureza do objeto é classificada como **BENS COMUNS**, enquadrando-se como fornecimento parcelado conforme demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.3. Prazo de vigência:** A Ata de Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT D	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	Abraçadeira tipo " U " 5/8 " para mancal com grade. CODIGO (AB-5/8")	UND	30	R\$ 95,01	R\$ 2.850,30
2	Dente auto afiante escavadeira Komatsu PC150. CODIGO (2,057E+10)	UND	240	R\$ 183,52	R\$ 44.044,80
3	Dente central concha dianteira/traseira Retro JCB. CODIGO (531/03205)	UND	225	R\$ 100,05	R\$ 22.511,25
4	Dente Pá carregadeira Michigan furacão 5/8 (211303). CODIGO (3201071)	UND	160	R\$ 371,78	R\$ 59.484,80
5	Dente lateral lado esquerdo Retro JCB. CODIGO (53103208)	UND	110	R\$ 183,40	R\$ 20.174,00
6	Dente lateral lado direito Retro JCB.CODIGO (53103209)	UND	110	R\$ 183,13	R\$ 20.144,30
7	Disco para grade concavo '20' espessura 3,5mm furo 1". CODIGO (DGCR 1.1/4)	UND	45	R\$ 291,82	R\$ 13.131,90
8	Disco para grade concavo 20" espessura 3,5mm furo 1". CODIGO (DGCQ 1.1/4)	UND	45	R\$ 288,98	R\$ 13.004,10
9	Hastes fixas( enxada)c/ pino de segurança para arado subsolador. CODIGO (HF-3P)	UND	15	R\$ 2.156,52	R\$ 32.347,80
10	Lâmina dianteira Retro Case 580N. CODIGO (185506A1)	UND	24	R\$ 1.671,45	R\$ 40.114,80
11	Lâmina curva motoniveladora. CODIGO (5D9558)	UND	240	R\$ 893,75	R\$ 214.500,00
12	Lâmina concha dianteiro retro JCB. CODIGO (99399391)	UND	12	R\$ 1.929,50	R\$ 23.154,00



13	Mancal de atrito para grade aradora eixo 1" quadrado. CODIGO (MA-1)	UND	10	R\$ 451,68	R\$ 4.516,80
14	Mancal de grade aradora eixo 1.1/4" quadrado. CODIGO (MG-1.1/4)	UND	30	R\$ 857,25	R\$ 25.717,50
15	Parafuso sextavado de aço grau 8.8 com porca auto travante. CODIGO (1"X5" UNC)	UND	300	R\$ 29,78	R\$ 8.934,00
16	Parafuso de lâmina de aço grau 8.8 com porca. CODIGO (3/4 "X2.1/4 UNC)	UND	300	R\$ 8,11	R\$ 2.433,00
17	Parafuso de lâmina de aço grau 8.8 com porca. CODIGO (3/4X3" UNC)	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
18	Parafuso de lâmina de aço grau 8.8 com porca. CODIGO (5/8"X2 UNC)	UND	1500	R\$ 6,02	R\$ 9.030,00
19	Parafuso de lâmina de aço grau 8.8 com porca. CODIGO (5/8 "X 3 UNC)	UND	450	R\$ 7,01	R\$ 3.154,50
20	Parafuso de lâmina de aço grau 8.8 com porca. CODIGO (3/4X3.1/2" UNC)	UND	450	R\$ 8,02	R\$ 3.609,00
21	Parafuso com porca de aço grau 8.8 CODIGO (3/4 X 2.1/2 UNC)	UND	450	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
22	Trava dente de Escavadeira. CODIGO (924402496)	UND	150	R\$ 30,50	R\$ 4.575,00
<b>Valor Máx. Total Estimado</b>					<b>R\$ 573.281,85</b>

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)

3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: A contratada deve comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as legislações vigentes;

4.1.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Marcas e Modelos: Não há vedação de marcas, desde que atendam rigorosamente às especificações técnicas.

4.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, devendo a contratada responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais.



4.4. Cadastro de Reserva: Nos termos do Art. 82, § 3º da Lei 14.133/2021, será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.

4.5. Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

4.6. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior, e estar em perfeitas condições de utilização, isentos de defeitos de fabricação, trincas, deformações ou qualquer avaria que comprometa sua aplicação ou durabilidade.

4.7. Compatibilidade das Peças: As peças fornecidas deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos indicados nas especificações do objeto, garantindo o correto funcionamento das máquinas pesadas da frota municipal.

4.8. Substituição de Materiais Defeituosos: Caso sejam constatados defeitos de fabricação, incompatibilidade ou qualquer irregularidade nos materiais fornecidos, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Locais de Entrega:**

5.1.1. **Secretaria de Agricultura:** Rua Padre Auling, n.º 236, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

5.1.2. **Secretaria de Obras:** Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, 88730-000;

5.1.3. Os endereços podem ser alterados, desde que respeitada a circunscrição do Município e que as alterações sejam registradas na solicitação de fornecimento (AF).

### **5.2. Prazo de Entrega:**

5.2.1. 15 (quinze) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento (AF).

### **5.3. Forma de Fornecimento:**

5.3.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Agricultura e de Obras.

5.3.2. Os itens serão solicitados mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), contendo a descrição dos materiais, quantidades e local de entrega.

### **5.4. Condições de Entrega**

5.4.1. Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, mediante agendamento prévio com o setor responsável de cada Secretaria.

5.4.2. Os materiais deverão ser compatíveis com os equipamentos e implementos utilizados pela frota municipal.

### **5.5. Recebimento dos Materiais:**

5.5.1. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório, no momento da entrega, para verificação da quantidade e conformidade



com a Autorização de Fornecimento;

- Recebimento definitivo, após conferência detalhada das especificações e da qualidade dos materiais.

5.5.2. Caso sejam constatadas irregularidades ou divergências nas especificações dos materiais entregues, a Administração poderá recusar o recebimento.

**5.6. Substituição de Materiais:** Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a Administração.

**5.7. Comunicação de Atraso:** Caso não seja possível realizar a entrega dos materiais na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.8. Garantia dos Materiais:** O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo.

5.8.1. Durante o período de garantia, os materiais que apresentarem defeitos ou falhas deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer custo adicional para a Administração.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1. Das condições gerais de execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. As comunicações devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail corporativo).

### 6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa antes do início da execução do contrato.

6.2.2. A Contratante poderá recusar, de forma justificada, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada deverá designar outro para o exercício da função.

6.2.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise e deferimento/indeferimento.

### 6.3. Das Rotinas de Fiscalização: Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização técnica será exercida pelos servidores indicados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6.3.2. Atribuições do Fiscal: Acompanhar a execução do fornecimento, emitir notificações para correção de falhas e comunicar ao gestor situações que exijam aditivos ou sanções.

6.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos.

### 6.4. Do Gestor do Contrato:



6.4.1. Os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual serão aqueles indicados por cada secretaria requisitante, conforme identificação constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6.4.2. Atribuições do Gestor: Coordenar o processo administrativo, acompanhar a validade das garantias e habilitação fiscal, formalizar processos de pagamento e de aplicação de sanções.

## 7. PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

**7.1. Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa.

**7.2. Reajuste:** Anual (IPCA).

**7.3. Reequilíbrio:** Permitido a qualquer tempo mediante comprovação de desequilíbrio (álea extraordinária).

## 8. MATRIZ DE RISCOS (Mitigação)

**8.1. Atraso:** Multas e acionamento do Cadastro de Reserva.

**8.2. Qualidade:** Exigência de atendimento integral às especificações técnicas.

**8.3. Preço:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro justificado.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (DETALHADA)

### 9.1. Habilitação Jurídica (Art. 66)

- a) Registro comercial (para empresa individual) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### 9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68)

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo INSS);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o FGTS e CNDT (Trabalhista).
  - *Nota (ME/EPP/MEI):* As Microempresas e EPPs deverão apresentar toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrição, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para regularização, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

### 9.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69)



#### **a) Balanço Patrimonial:**

Apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

\* Forma de Apresentação:

\* Para empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED): Deverá ser apresentado o arquivo transmitido ao SPED, acompanhado do Recibo de Entrega.

\* Para empresas não sujeitas ao SPED: Cópia do Balanço devidamente registrado na Junta Comercial competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento assinados por contador e titular.

\* Empresas Novas: As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

#### **b) Índices Financeiros:**

A comprovação da boa situação financeira será feita através dos seguintes índices, que deverão ser maiores ou iguais a 1,00: \* Liquidez Geral (LG) \* Solvência Geral (SG) \* Liquidez Corrente (LC).

#### **c) Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo (Garantia):**

Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices acima, deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou item arrematado.

\* *Nota:* Essa exigência visa mitigar o risco de inadimplência contratual por empresas com baixa liquidez momentânea.

**d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial:** Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**d.1)** As empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

- *Nota Explicativa:* A exigência acima está em conformidade com o entendimento do STJ (AResp n.º 309.867) e do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020), que relativizam a exigência de certidão negativa para preservar a função social da empresa, mediante comprovação de viabilidade.

#### **9.4. Qualificação Técnica:**

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo licitatório

**a.1)** O(s) atestado(s) deverá(o) conter, no mínimo:



- Identificação da contratante;
- descrição clara dos fornecimentos realizados;
- Período de execução;
- Avaliação de desempenho satisfatório;
- Assinatura e identificação do responsável pela emissão.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1. Valor Global: R\$ 573.281,85** (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos.), obtido através do Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

**10.2.** A indicação do crédito orçamentário ocorrerá no momento da contratação/empenho (SRP).

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **11.1. Da Contratada:**

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **11.2. Da Contratante:**

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO**

12.1. Admissível, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução.

## **13. ANEXOS**

### **13.1. Anexos: Integram este Termo de Referência:**

1. Planilha Orçamentária;
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Mapa de Riscos.

São Ludgero, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

**VINICIUS WEBER**



Secretária Municipal de Agricultura  
N.º Matrícula: 5089

**EDSON BUSSULO**  
Fiscal da Secretaria Municipal de Agricultura  
N.º Matrícula: 4906

**MARCELO REDIVO**  
Secretária Municipal de Obras  
N.º Matrícula: 4904

**JAIR FELISBINO**  
Fiscal da Secretaria Municipal de Obras  
N.º Matrícula: 1398